



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.213/2011

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.627/2011,

DECRETA:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **RS 6.100,00** (seis mil e cem reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	02 - Fundo Municipal da Segurança
Atividade/Projeto:	06.181.0007.2009 - Auxílio às Entidades que Promovem Segurança Pública
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições RS 6.100,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

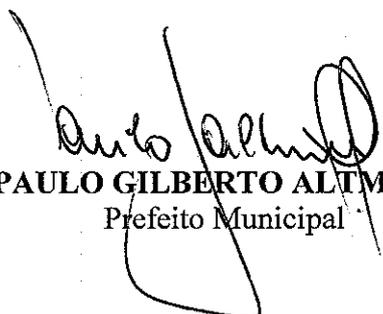
ÓRGÃO:	03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	02 - Fundo Municipal da Segurança
Atividade/Projeto:	06.181.0007.2009 - Auxílio às Entidades que Promovem Segurança Pública
Despesa:	3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Física RS 3.600,00

Art. 3º – Para a complementação da cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º servirá de recurso, ainda:

- Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Livre **RS 2.500,00**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se